



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

CEP 36470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1061 /2023

“Dispões sobre Denominação do Estádio de Futebol”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Sebastião Catita**” o Estádio Municipal de Senhora de Oliveira/MG, situado na Rua Amantino Honório Bittencourt, s/nº.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira,

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal